

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**Praça João Nery de Santana, 197 – Centro**  
**Oliveira dos Brejinhos – Bahia**

**LEI Nº 42 DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**Institui o “Dia do Agricultor Familiar” e a**  
**“Semana Municipal da Agricultura**  
**Familiar” no Município de Oliveira dos**  
**Brejinhos e da outras providências**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia,  
**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a  
Câmara Municipal de **Oliveira dos Brejinhos – Bahia** aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, o  
“Dia do Agricultor Familiar”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de Julho.

Parágrafo único: Anualmente, na mesma semana do mês de Julho, em  
que será celebrado o dia do Agricultor Familiar, será também instituída a “Semana  
Municipal da Agricultura Familiar”.

Art.2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem por finalidade:

- I- fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município;
- II- incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar regional;
- III- criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com o tema;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**Praça João Nery de Santana, 197 – Centro  
Oliveira dos Brejinhos – Bahia**

IV- viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o agricultor familiar;

Art. 3º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos e em parcerias com o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF e outras entidades e/ou órgãos ligados à categoria.

Art.4º. As comemorações referentes à “Semana Municipal da Agricultura Familiar” de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Oliveira dos Brejinhos.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Oliveira dos Brejinhos, 13 de Abril de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal